



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, 300. Centro. CEP 17.475-021.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 091 DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre aumento do número de vagas que especifica ao Quadro de Empregos Públicos Permanente do poder executivo municipal."

ADEMIR MANTOVANELLI, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescida vaga ao Quadro de Empregos Públicos Permanentes que trata o Anexo I – da Lei 852 de 12 de abril de 1990, e suas alterações posteriores, o emprego público permanente com sua quantidade, denominação e carga horária como segue:

Qtd.	Denominação	Jornada	Referência
01	Merendeira	40 h semanais	14

Parágrafo único - O emprego permanente, a que alude este artigo, será preenchido através de concurso público de provas ou de provas e títulos, observando-se os seus requisitos e atribuições contantes, constantes do ANEXO I do Decreto nº 2.050 de 08 de março de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucianópolis, 20 de maio de 2025.


ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.


ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS